



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Janeiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele Chefe de gabinete da Presidência		
E-MAIL:	diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265663

1. Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE GARAGISTA (Código CBO 5141-100)** para atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativos, condições e exigências previstas neste instrumento.

1.2. Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
(X) Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. Quantidade e especificações do objeto a ser adquirido e instalado

ITEM	Código (CBO)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Quant. Postos	Quant. Profissionais	Período de cobertura
01	5141-10	GARAGISTA Sinônimos = (Encarregado de garagem, Manobrista)	1	01	Segunda-feira a sexta-feira (das 08h12 às 18h00) 44 horas semanais

3. Estimativa preliminar do valor da contratação.

De modo preliminar, estimamos o custo da contratação em R\$ 52.740,00 (Cinquenta e Sete mil Setecentos e Quarenta reais) de acordo com cotação previamente feita, com empresa do setor.

4. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a recente locação de estacionamentos pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI), conforme o contrato nº 7/2024, verifica-se a necessidade urgente da contratação de um **garagista** para garantir a organização, segurança e controle adequado dessas áreas. Atualmente, os estacionamentos não contam com nenhum tipo de vigilância, o que expõe os veículos a riscos constantes, além da falta de uma organização eficiente dos espaços.

É importante destacar que a CMCI não dispõe atualmente de servidores em seu quadro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



atual para desempenhar essas funções, tornando imprescindível a contratação de tal profissional para assegurar a segurança e organização do estacionamento alugado. Essa medida refletirá a preocupação da administração em garantir comodidade e proteção dos veículos, além de zelar pelo patrimônio e a segurança dos usuários.

5. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 15 dias após a assinatura do contrato, salvo por motivo devidamente justificado pela contratada, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

O serviço objeto da contratação deverá ser prestado na:

- Estacionamento do Legislativo, Rua Barão de Itapemirim, 30 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

6. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/